



DECRETO Nº. 2508, de 28 de abril de 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento vigente da forma que menciona e dá outras providências.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA, Prefeito de São Simão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º, inciso I e no termo do § 1º, incisos I e II, dos Artigos 42 e 43, da Lei Federal nº. 4320/64 e de acordo com os artigos nº. 1º e 2º, da Lei Municipal nº. 2719, de 28/04/2023, **DECRETA**:-

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional **especial** no valor de R\$ 294.000,00 (duzentos e noventa e quatro mil reais), com a dotação classificada e codificada, na seguinte conformidade:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0569	294.000,00	Obras E Instalações
Valor Total do Crédito			294.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente de:-

- Superávit Financeiro** do exercício anterior (2022) da conta bancária vinculada, Secretaria do Tesouro Nacional – STN – Cessão Onerosa nos termos do § 1º, inciso I do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de até R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais); e:-
- Redução** parcial do orçamento vigente no valor de até R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), nos termos do § 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, classificada e codificada sob números abaixo:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
15.451.1029.1.016	4.4.90.51.00	0232	152.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Redução			152.000,00	



Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria um crédito adicional suplementar no orçamento vigente valor total de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes classificação e codificação:-

Codificação	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor R\$	Descrição
04.122.1002.2.004	4.4.90.51.00	0800	400.000,00	Obras E Instalações
Valor Total da Suplementação			400.000,00	

Parágrafo Único - O crédito a que se refere o artigo será coberto com recursos proveniente do **excesso de arrecadação** a ser verificado no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320/64, no valor de até R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Simão, 28 de abril de 2023.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

MARCOS DANIEL BONAGAMBA
Prefeito